



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 113/2021**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, para a cessão de segmento espacial de 4,5 MHz no satélite *Star One D2*–Banda C.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, neste ato representada por GUILHERME BRAZ DA SILVA SARAIVA e LINCOLN AMAZONAS ANTUNES DE OLIVEIRA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documentos nº 00100.113336/2022-27, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.092964/2022-61, o Parecer nº 903/2022 – ADVOSF, documento nº 00100.147691/2022-08, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.148600/2022-43, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.012079/2022-89, resolvem aditar o Contrato nº 113/2021, com base na sua Cláusula Décima Segunda, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 113/2021 fica prorrogado de 21 de janeiro de 2023 a 20 de janeiro de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação da CONTRATADA, documento nº 00100.092964/2022-61, houve renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Sétima, quanto à variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre janeiro de 2022 (mês de apresentação da proposta comercial) e janeiro de 2023 (mês do primeiro aniversário do Contrato), permanecendo inalterados os preços praticados durante todo o período ora prorrogado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa



SENADO FEDERAL

3.3.90.39, cuja nota de empenho será emitida após a disponibilização dos créditos da Lei Orçamentária de 2023 no sistema SIAFI.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2022.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

GUILHERME BRAZ DA SILVA SARAIVA
EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A

LINCOLN AMAZONAS ANTUNES DE OLIVEIRA
EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC